



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 075/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração de membros e recondução dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato no período de 29 de maio de 2020 a 29 de maio de 2021; e dá outras providências”.

O Sr^a **VALDIR LUIZ SARTOR**, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica modificado o Decreto nº 46 de 06 de julho de 2018 que constitui todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Deodápolis. E reconduz o mandato até o dia 29 de maio de 2021

GOVERNAMENTAL:

TITULAR:

Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Helaynne Rosienni Santana Gomes - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Donizete Ferreira de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Luiz Marcos Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

José Evanildo Rodrigues dos Santos - Representante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Deodápolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

SUPLENTE:

Dulcimar Marinho de Azevedo Ramires - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Fátima Aparecida Santana Canaz - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Fábia Luciana da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Emanuel Erich de Souza Carvalho – Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Samuel Vanderlei Representante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Deodópolis.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

TITULAR:

Neuza Maria Bernardina da Fonseca - Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Ivone Gonçalves da Silva - Representante dos usuários do Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente/APAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

SUPLENTE:

Tania Mara de Brito Victor- Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Luzimar Messias de Oliveira - Representante dos usuários do Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente/ APAE

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, aos 10 de julho de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal